

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Presidência Municipal 12:15 Hs.
PROT. COL. Nº 287/2017
04/09/2017
Rafael Ditzel
Funcionário

MENSAGEM Nº 049 / 2017, DE 04 DE setembro DE 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

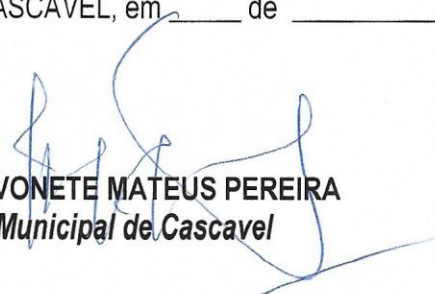
Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que realiza a desafetação de área verde municipal e afetação de área substitutiva com a mesma finalidade e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresentado visa transferir área verde municipal ora situada no Loteamento "Novo Cascavel" para uma área municipal constante no Distrito Industrial e que não servirá à instalação de qualquer indústria, em razão de suas características geográficas. A intenção é, justamente, permutar o terreno ora desafetado com um terreno apto à instalação de um parque industrial, contiguamente ao nosso Distrito Industrial, e assim ter melhores condições de atrair investidores para nossa municipalidade.

Com a finalidade de atrair investimentos para nosso município, visando a geração de emprego e renda para nossa população, é de suprema importância o apoio dos nobres edis junto à referida iniciativa, razão pela qual requeiro a apreciação e votação do presente em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000
Cascavel-Ce

Câmara Municipal de Cascavel
Presidência da Câmara Extraordinária
Cascavel 05/09/2017

Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido do Sr. 12:15 Hs.
PROTOCOLADO 28/9/2017
Em 04 de 09 de 2017
P. M. D. L. H.
Funcionária

MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 049/2017, DE 04 DE setembro DE 2017.

Realiza a desafetação de área verde municipal e afetação de área substitutiva com a mesma finalidade e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprova e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cascavel autorizado a desafetar uma área de 29.100 metros quadrados definida como área verde, no imóvel do Loteamento "Novo Cascavel", matrícula nº 8330, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/Ce, com a seguinte descrição:

Um terreno situado no Corrente Mata Quiri, distrito sede desta Comarca, com frente para Rua Benedito Galdino de Lemos, lado par, antiga Estrada dos Caboclos, fazendo esquina com a Rua sem denominação oficial 10, medindo e estremando: ao Norte (fundos), medindo 208,99m (duzentos e oito metros e noventa e nove centímetros), com a Rua 72; ao Sul (frente), por dois segmentos: 149,26m (cento e quarenta e nove metros e vinte e seis centímetros) e 52,60m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros), tudo com a Rua Benedito Galdino de Lemos, antes Estrada dos Caboclos; ao Nascente (lado esquerdo), 137,91m (cento e trinta e sete metros e noventa e um centímetros) com a Rua sem denominação oficial 10; e ao Poente (lado direito), 154,75m (cento e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) com a Rua sem denominação oficial 01, com uma área total de 29.100 metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo 1º, terá sua destinação alterada, ficando afetado como vem dominial, ou bem do patrimônio disponível, estando autorizada sua permuta por outro imóvel de área igual e/ou equivalente.

Art. 3º - Fica afetada como "ÁREA VERDE", área de 21.900 metros quadrados, pertencente à matrícula 1.822 do Registro Imobiliário de Cascavel/Ce, de propriedade do Município de Cascavel, prevista como Área do Distrito Industrial, como forma de compensação da área descrita no artigo 1º, a seguir informada:

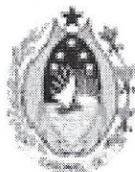
Um terreno urbano com área total de 21,900m², localizado próximo à CE-253, sentido Guanacês, iniciando no vértice N1 com coordenadas UTM 581573.47m E e 9541765.15 m S, seguindo em linha reta para o vértice N2, no sentido oeste-leste, medindo 67,89m (sessenta e sete metros e oitenta e nove centímetros); confrontando com o terreno da área remanescente distrito industrial, do vértice N2 coordenadas UTM 581642.15 m E e 9541764.42 m S, seguindo em linha reta para

Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE

CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Extraordinária
Cascavel 05 de 09 de 2017



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

o vértice N3, no sentido norte-sul, medindo 335,71m (trezentos e trinta e cinco metros e setenta e um centímetros); confrontando com o terreno do Sr. José Elisson Costa Nogueira; do vértice N3 coordenadas UTM 581680.70m E e 954131.12m S, seguindo em linha reta para o vértice N4, no sentido leste-oeste, medindo 102,00m (cento e dois metros); confrontando com um terreno particular onde existe uma instalação de antenas; do vértice N4 coordenadas UTM 581581.47m E e 9541407.24m S, voltando assim ao vértice N1 seguindo em linha reta, medindo 357,61m (trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e um centímetros), confrontando com o terreno do Sr. Raimundo Dionilson Furtado Macedo, fechando assim a poligonal.

Art. 4º - O Município de Cascavel providenciará a averbação da desafetação do imóvel previsto no artigo primeiro e do desmembramento e da afetação do imóvel previsto no artigo terceiro, junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____ DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIOCASCABEL - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS**Matrícula****8.330****Registro Geral**

Data

23/08/2017

Rubrica

FLS.

01F

Valmir Facundo - Oficial

IMÓVEL : Um terreno situado no Corrente Mata Quiri, distrito sede desta Comarca, com frente para Rua Benedito Galdino de Lemos, lado par, antiga Estrada dos Caboclos, fazendo esquina com a Rua sem denominação oficial 10, medindo e estremando: ao Norte (fundos), medindo 208,99 m (duzentos e oito metros e noventa e nove centímetros), com a Rua 72; ao Sul (frente), por dois segmentos: 149,26m (cento e quarenta e nove metros e vinte e seis centímetros), e 52,60m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros), tudo com a Rua Benedito Galdino de Lemos, antes Estrada dos Caboclos: ao Nascente (lado esquerdo), 137,91m (cento e trinta e sete metros e noventa e um centímetros), com a Rua sem denominação Oficial 10; e ao Poente (lado direito), 154,75m (cento e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), com a Rua sem denominação Oficial 01, com uma área total de 29.100,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: Município de Cascavel, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Cascavel, deste Estado, na Av. Chanceler Edson Queiroz nº 2.650, centro, inscrito no CNPJ/MF nº.07.589.369/0001-20.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº.04, na matrícula nº. 1.529, deste Cartório(por força do art. 22, da Lei 6.766, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano). Cascavel -Ce., 23 de agosto de 2017./////// Subcrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.01/8.330 - AFETAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme requerimento do secretário da Fazenda Municipal, desta cidade, datado de 18/08/2017, com fundamento no art. 195-A da Lei 6.015 /1973; com a redação dada pela Lei nº. 13.465 / 2017, prenotado sob nº 11.188, em de agosto de 2017, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, trata-se de área verde, que passou a integrar o domínio público do município de cascavel, Estado do Ceará, em razão da Instituição do Loteamento denominado "NOVO CASCABEL". Cascavel-Ceará, 23 de agosto de 2017. Subcrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s)
R. — AV. 01 e que a presente cópia é a
Reprodução fiel da MATRÍCULA 8330
emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73
Cascavel (CE), 23 / 08 / 2017
Valmir Facundo
Registro de Imóveis - Titular Substituto (a)



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA
OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E
PARCELAMENTO DO SOLO URBANO





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno urbano localizado proximo a CE-253, sentido Guanacês, no município de Cascavel Ceará.

TERRENO

Um terreno urbano com área total de 21,900m², localizado proximo a CE-253, sentido Guanacês, iniciando no vértice **N1** com coordenadas UTM 581573.47 m E e 9541765.15 m S , seguindo em linha reta para o vértice **N2**, no sentido Oeste-Leste, medindo 67,89m (sessenta e sete metros e oitenta e nove centímetros); confrontando com o terreno da área remanescente distrito industrial, do vértice **N2** coordenadas UTM 581642.15m E e 9541764.42m S, seguindo em linha reta para o vértice **N3**, no sentido Norte-Sul, medindo 335,71m (trezentos e trinta e cinco metros e setenta e um centímetros); confrontando com o terreno do Sr. José Elisson Costa Nogueira; do vértice **N3** coordenadas UTM 581680.70m E e 954131.12m S, seguindo em linha reta para o vértice **N4**, no sentido Leste-Oeste, medindo 102,00m (Cento e dois metros); confrontando com um terreno particular onde existe uma instalação de antenas; do vértice **N4** coordenadas UTM 581581.47m E e 9541407.24m S, voltando assim ao vértice **N1** no seguindo em linha reta, medindo 357,61m (trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e um centímetros), confrontando com o terreno do Sr. Raimundo Dionilson Furtado Macedo, fechando assim a poligonal.

ANTONIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro Civil – CREA 11.837-D
Coordenador de Obras

NORTE

NASCENTE

ÁREA REMANESCENTE
DISTRITO INDUSTRIAL

581642.15 m E
9541764.42 m S

N2

67,89

N1

581573.47 m E
9541765.15 m S

SR. JOSÉ E
NO

335,71

TERRENO
A=29,100m²

357,61

SR. RAIMUNDO DIONILSON
FURTADO MACEDO

1

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO TERRENO

ESCALA: 1:2000

POENTE

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço/Address:

CE- 253, CASCAVEL,CE

Título/Title:

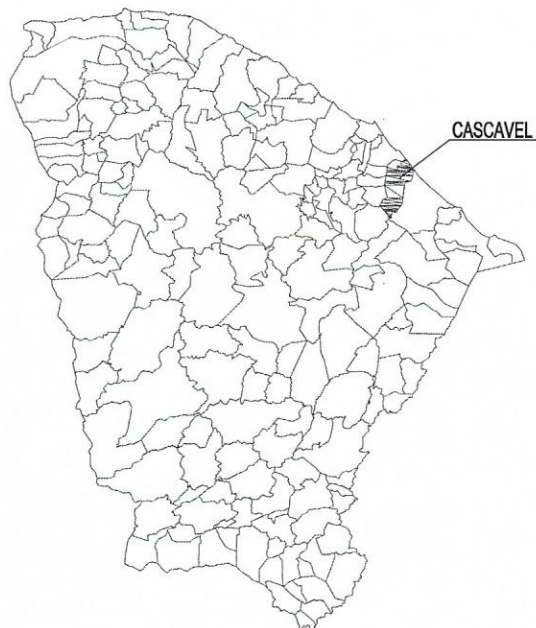
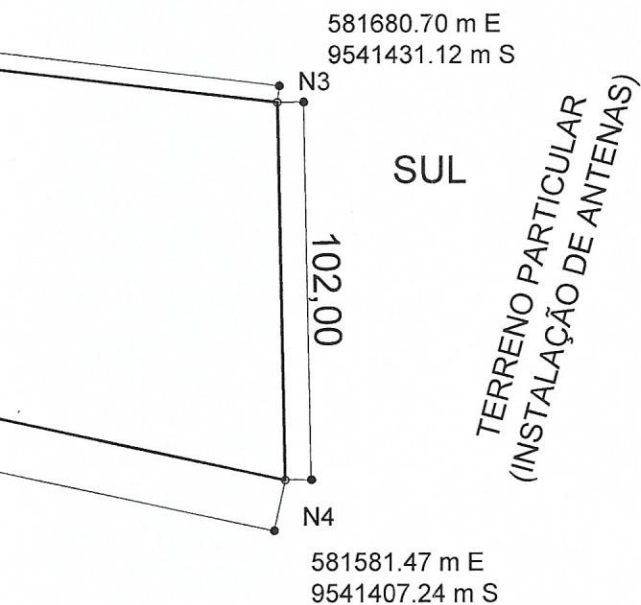
PLANTA DE LOCAÇÃO GEORREFERENCIADA

Responsá

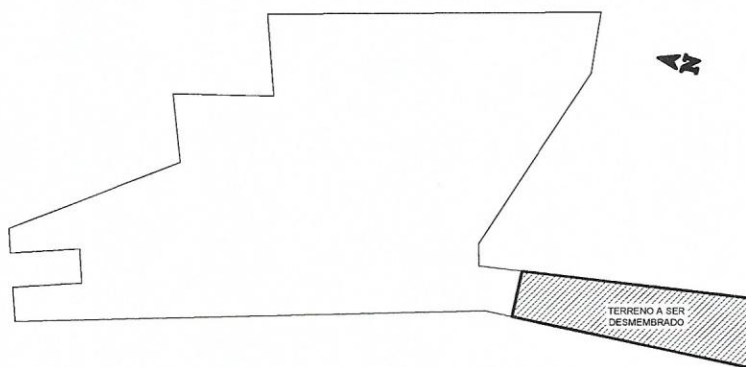
Fase/Pha

Ref.:

LUANSON COSTA
NUNES



2 IMAGEM DO GOOGLE EARTH
ESCALA: SEM



3 PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
ESCALA: SEM

	Data/Date: SETEMBRO/2017	Folha/Sheet: 02/02	Responsável técnico: Antônio Rolim de M. Júnior Eng. Civil CREA-CE 11837-D
	Escala/Scale: INDICADA		
	Desenho/Drawing: LUANA/NÁDSON		